



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

### EDITAL N°. 006/2019

O Município da Estância Balneária de Praia Grande comunica às instituições particulares de Educação Infantil e Ensinos Fundamental e Médio a **ampliação do prazo de entrega de documentos** para participação do programa de **Bolsas de Estudos** em troca de benefícios fiscais para o exercício de 2020, nos moldes do disposto na Lei Complementar nº. 497/07.

1. A unidade escolar interessada deverá requerer na Secretaria de Educação, entregando **os seguintes documentos:**

- 1.1. Original e cópia do Título de propriedade ou cópia do contrato de locação atualizado, do imóvel em que estiver localizada e em funcionamento a unidade escolar;
  - 1.2. Previsão do número de alunos matriculados para 2020 separado por segmento, devendo ser confirmada no mês de janeiro de 2020, pela unidade escolar;
  - 1.3. Informar número do CNPJ da unidade e número de lançamento do IPTU do imóvel em que estiver localizada e em funcionamento a escola;
  - 1.4. Informar os cursos e anos que a escola oferece e períodos de atendimento;
  - 1.5. Original e cópia do alvará de localização da empresa;
  - 1.6. Original e cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
  - 1.7. Certidão negativa de débitos do imóvel e da empresa participante, ou caso haja parcelamento, certidão positiva de débitos com efeito negativo do imóvel e da empresa participante, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
2. Todos os documentos exigidos no item anterior deverão estar atualizados e em vigência no ato da entrega.
3. O novo prazo de entrega da documentação será até **13 de dezembro de 2019 às 16h**, na sede da Secretaria de Educação, sito à Rua José Borges Neto, nº. 50 – Mirim, na Divisão de Legislação e Normas Educacionais, Apoio às Esc. Particulares, Bolsa de Estudos e Transporte.



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

4. A escola participante terá que atender os alunos que obtiverem a concessão da bolsa de estudos, independente do segmento e nível de escolaridade do aluno, desde que a escola ofereça o segmento.
5. A legislação pertinente ao programa de Bolsas de Estudos está disponível pelo site [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br), solicitando especial atenção ao disposto nas Leis Complementares nº. 497, de 13 de dezembro de 2007 e nº. 746, de 17 de agosto de 2017.
6. A abertura de novo prazo tem o intuito de ampliar o número de escolas participantes no programa.

Praia Grande, 09 de dezembro de 2019.

  
**Nanci Solano Tavares de Almeida**  
Secretaria de Educação